



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituvaçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, Centro, Barra do Rocha/Ba, CEP 45560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA**, portador do CPF n.º 019.653.405-47 e da Carteira de Identidade Civil, RG nº 09.026.172-06 SSP/BA, residente e domiciliado à Fazenda Amaralina, 9999, Rural, Barra do Rocha/Ba, CEP 45560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2022.0005342-46**, resolvem celebrar este **2.º TERMO ADITIVO ao Convênio nº07/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Convênio nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 27 de dezembro de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor-Geral da SUDESB

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
Prefeito Municipal de Barra do Rocha/Ba

Testemunhas: 1) _____ 2) _____

Rua dos Radioamadores, nºs159-357, Pituaçu, Salvador/Ba.
CEP.: 41.740-090. Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 27/12/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA, Representante Legal da Empresa**, em 27/12/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 27/12/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00059928051** e o código CRC **39C88079**.

Referência: Processo nº 069.1479.2022.0005342-46

SEI nº 00059928051